

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第426/2011號行政長官批示第二款所訂的開支年度負擔方式修改如下：

“二、上述負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.10.00.00.02、次項目2.020.131.03，金額為\$5,763,190.00（澳門幣伍佰柒拾陸萬叁仟壹佰玖拾元整）；

經濟分類07.10.00.00.03、次項目2.020.132.02，金額為\$330,000.00（澳門幣叁拾叁萬元整）；

經濟分類07.03.00.00.03、次項目2.020.155.01，金額為\$26,127,690.00（澳門幣貳仟陸佰壹拾貳萬柒仟陸佰玖拾元整）。”

二零一三年四月十日

行政長官 崔世安

第 84/2013 號行政長官批示

就與新福港——權暉建築工程有限公司訂立執行「仁伯爵醫院第一期擴建工程——輔助設施及急診部」的合同，已獲第344/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$238,000,000.00（澳門幣貳億叁仟捌佰萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第344/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年	\$ 71,879,364.70
2011年.....	\$ 21,289,237.25
2012年	\$ 105,983,335.46
2013年	\$ 38,848,062.59

二、二零一零年至二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O encargo anual fixado no n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2011 é alterado da seguinte forma:

«2. O referido encargo será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.10.00.00.02, subacção 2.020.131.03, pelo montante de \$ 5 763 190,00 (cinco milhões, setecentas e sessenta e três mil, cento e noventa patacas);

Código económico 07.10.00.00.03, subacção 2.020.132.02, pelo montante de \$ 330 000,00 (trezentas e trinta mil patacas);

Código económico 07.03.00.00.03, subacção 2.020.155.01, pelo montante de \$ 26 127 690,00 (vinte e seis milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentas e noventa patacas).»

10 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2010, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia e Construção Sun Fook Kong – Kun Fai Lda., para a execução da «Empreitada de Amplificação do Hospital Conde de São Januário (1.ª Fase) – Instalações de Apoio e Edifício das Urgências»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 238 000 000,00 (duzentos e trinta e oito milhões de patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 71 879 364,70
Ano 2011.....	\$ 21 289 237,25
Ano 2012.....	\$ 105 983 335,46
Ano 2013.....	\$ 38 848 062,59

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.14、次項目4.021.061.01的撥款支付。

二零一三年四月十日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.14, subacção 4.021.061.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

10 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$15.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 15,00